



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.086, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

**Denomina *Geber Costa de Oliveira* a atual Rua 46,
localizada no Bairro Planalto.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Geber Costa de Oliveira* a atual Rua 46, localizada entre as quadras 22 e 23, setor 60, Bairro Planalto.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de agosto de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal